



## TERMO DE REFERÊNCIA

CONSULTA DE PREÇOS DE MERCADO N.º 02/2017

PROCESSO Nº. 08909/2017

**OBJETO: COLETA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO PARA ORIENTAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E POSTERIOR LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS NO PRESENTE DOCUMENTO.**

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **Coleta de Preços** praticados no mercado para orientar a **Contratação Emergencial** e posterior **Licitação** para contratação de empresa de engenharia, objetivando a **Manutenção, Conservação e Implantação de Áreas Verdes Públicas** no Município de Vila Velha (ES), nos termos dos elementos técnicos fornecidos no presente documento e respectivos anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO** será realizada através de consulta a empresas especializadas, por meio de publicação no site da Prefeitura de Vila Velha (<http://www.vilavelha.es.gov.br>), em jornais de grande circulação nacional e no Estado, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

1.2. As respostas à esta **PESQUISA** poderão ser entregues pelo e-mail [pesquisaprecomercado@vilavelha.es.gov.br](mailto:pesquisaprecomercado@vilavelha.es.gov.br), via Correios através de SEDEX ou protocoladas no pavimento térreo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, situada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, CEP 29.102-915, Vila Velha/ES, diretamente no Setor de Protocolo Geral, no horário das 08 às 18 horas, **até o dia 06/03/2017**.

1.3 As empresas interessadas em responder à presente **PESQUISA** poderão obter **GRATUITAMENTE** os documentos e seus anexos que instruem a presente **PESQUISA**, através do site: [www.vilavelha.es.gov.br/pesquisaprecomercado](http://www.vilavelha.es.gov.br/pesquisaprecomercado), ou poderão comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, localizada na Avenida Santa

Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, com pen drive, para obtenção de cópia digitalizada.

#### 1.4. DOS ESCLARECIMENTOS

1.4.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos **até o dia 02/03/2017**, por meio eletrônico, através de e-mail [pesquisaprecomercado@vilavelha.es.gov.br](mailto:pesquisaprecomercado@vilavelha.es.gov.br) ou entregue no endereço especificado no subitem 1.2 deste documento.

1.4.2. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente mediante divulgação na internet, através do site: [pesquisaprecomercado@vilavelha.es.gov.br](mailto:pesquisaprecomercado@vilavelha.es.gov.br).

1.4.3. Às empresas interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento de eventuais perguntas e respostas e se manterem atualizadas sobre esclarecimentos referentes a esta **PESQUISA**.

#### 1.5. DAS DEFINIÇÕES

1.5.1. Para fins de interpretação das disposições deste Documento definem-se como:

- a) **Serviços:** os serviços públicos municipais integrantes do sistema **Manutenção, Conservação e Implantação de Áreas Verdes Públicas** inseridos no perímetro do Município de Vila Velha (ES);
- b) **SEMSU:** A **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** do Município de Vila Velha (ES), localizada na Av. Santa Leopoldina nº 840 – Bairro Coqueiral de Itaparica – Vila Velha (ES), legalmente responsável pelos serviços de Manutenção, Conservação e Implantação de Áreas Verdes Públicas;
- c) **Áreas verdes ou áreas verdes públicas:** superfícies gramadas, canteiros, arbustos, árvores, e vegetação em geral inseridos em áreas públicas tais como: passeios, canteiros, praças e demais logradouros públicos.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente **PESQUISA** tem por objeto a coleta de preços praticados no mercado para orientar a **Contratação Emergencial** e posterior **Licitação** para contratação de empresa, objetivando a **Manutenção, Conservação e Implantação de Áreas Verdes Públicas** inseridas no município de Vila Velha (ES), nos termos dos elementos técnicos fornecidos no presente documento e seus anexos.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES DA PESQUISA

3.1 Não serão consideradas as respostas a esta **PESQUISA** enviadas e/ou recebidas após a data estipulada para recebimento das mesmas, bem como, as encaminhadas via fax, carta, telegrama ou quaisquer outros meios.

3.2 Se necessária, a Administração promoverá diligência destinada a esclarecer ou complementar a as informações enviadas.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente serão consideradas as respostas apresentadas por empresas isoladamente, que tenham o objeto social pertinente e compatível com o objeto dos serviços constantes deste **Termo de Referência**, que estejam legalmente constituídas e que comprovarem sua habilitação conforme disposto neste documento.

4.2 As empresas participantes desta **PESQUISA** deverão satisfazer as condições expressas no presente documento, seus anexos e a legislação pertinente.

4.3 Não serão consideradas as respostas e/ou propostas de empresas:

- a) que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
- c) que entre seus dirigentes, gerentes, acionistas majoritários, sócios controladores, responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**.
- d) Sob processo de falência;
- e) Empresas enquadradas no art. 9º da Lei 8.666/93.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS INTERESSADOS

5. As documentações a serem enviadas pelos interessados deverão estar vigentes na data de apresentação das respostas e/ou propostas a esta **PESQUISA** e deverão ser enviadas conforme as instruções iniciais deste documento, inclusive podendo ser enviadas em cópias escaneadas para o e-mail [pesquisaprecomercado@vilavelha.es.gov.br](mailto:pesquisaprecomercado@vilavelha.es.gov.br).

##### **5.1 Habilitação Jurídica:**

**5.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**;

**5.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

**5.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;

**5.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.5** Cédula de Identidade do sócio ou do representante legal que esteja apresentando a resposta e ou proposta a esta PESQUISA, conforme o caso, devidamente autenticada em cartório.

**Nota:** Não serão consideradas respostas ou propostas de empresas cujo objeto social não contemplar o objeto da presente PESQUISA.

## **5.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**5.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**5.2.2** Prova de Regularidade mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;

**5.2.3** Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual da sede do Licitante;

**5.2.4** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do Licitante;

**5.2.5** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

**5.2.6** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa.

## **5.3 Qualificação Técnica**

### **- DA EMPRESA PROPONENTE:**

**a)** Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que demonstre ter a empresa proponente executado serviços compatíveis com os serviços objeto desta pesquisa, comprovando no mínimo os seguintes itens, considerados de maior relevância técnica:

- Execução de serviços de manutenção e implantação de jardins;
- Execução de plantio de árvores e;
- Execução de serviço de irrigação.

Observação: O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) mencionar a razão social, nome fantasia (se houver), CNPJ, endereço completo e telefone do declarante e ser assinado por seus representantes legais.

- Se o(s) atestado(s) apresentado(s) não estiver detalhado, deverá ser anexada cópia do contrato (autenticado), com detalhamento dos serviços.

**b) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante, com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços ora pesquisados.

**c)** Declaração com o compromisso de garantir a disponibilidade de todas as instalações, equipamentos e sistemas necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços descritos no **ANEXO V – Especificações Técnicas e Gerais do Serviço** deste Termo de Referência.

#### **- DOS PROFISSIONAIS :**

**5.3.2** Comprovação de possuir em seu quadro permanente na data prevista para entrega da resposta e/ou proposta desta **PESQUISA**, profissional(is) de nível superior detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT (Certificado de Atestado Técnico) emitido(s) pelo CREA, que comprovem ter executado serviços compatíveis com os serviços objeto desta pesquisa

**5.3.2.1** A Comprovação da existência do profissional no quadro permanente deverá ser feita por:

- a)** apresentação da cópia da Carteira de Trabalho;
- b)** através do contrato social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial no caso de sócio.
- c)** Contrato de prestação de serviços, devidamente registrado no cartório de registro de títulos e documentos.
- d)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

**5.3.2.2** Atestado(s) de capacidade técnico-profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado(s) do(s) respectivo(s) acervo(s) técnico(s), demonstrando que o profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) da licitante, tenha(am) executado(s) serviços compatíveis com os serviços objeto desta **PESQUISA**, sendo consideradas a parcela de maior relevância conforme item **5.3.1**.

#### **5.4. Da Qualificação Econômico-Financeira**

**5.4.1.** Apresentar Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **60 (sessenta) dias de sua emissão**, quando não for expresse sua validade.

**5.4.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive as certidões digitais emitidas por órgãos oficiais, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais (IGPM), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**5.4.3.** Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação do Balanço, na forma da Lei 6.404/76 e 11.638/07 cópias da publicação de:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do resultado do exercício;
- c) Demonstração do fluxo de caixa;
- d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- e) Notas explicativas do balanço.

**5.4.4.** Para outras empresas:

- a) balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente;
- b) demonstração do resultado do exercício;
- c) cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente.

**Nota.** O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro diário, registrado ou publicado, até a data de envio da resposta e/ou proposta a esta **PESQUISA**.

**5.4.5. CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS:** Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira da empresa proponente, conforme § 1º e § 5º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, ficam estabelecidos os seguintes índices contábeis, referente ao último exercício social e calculados na forma estabelecida nas Instruções para Cálculo dos Indicadores Econômicos, como segue:

**Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{ou} > 1,00$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1,00$$

**Índice de Solvência Geral**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{ou} > 1,00$$

**Índice de Endividamento Geral (IEG)**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 1,0$$

#### **Capital Circulante Líquido – CCL:**

**Capital Circulante Líquido (CCL)** ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

**5.4.6.** Deverão ser entregues os cálculos dos itens acima descritos, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste documento.

**5.4.7.** A comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), através do Contrato Social e alterações ou sua consolidação, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente.

**5.4.8.** Declaração expressa de que a empresa não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômico-financeira, a ser firmada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhada de seu número de registro no CRC, em atendimento ao art. 31, § 4º da Lei 8.666/93.

## **6. DA COTAÇÃO DE PREÇOS**

As empresas interessadas deverão apresentar as suas cotações de preços de cada serviço para a **DATA BASE DE MARÇO DE 2017**, conforme modelos constante do **ANEXO V - C** – Planilha Base Para Composição de Custos deste Termo de Referência, devendo ser apresentada a composição dos percentuais de encargos sociais adotados, inclusive a memória de cálculo de cada um dos percentuais componentes dos encargos sociais e composição dos BDI's adotados para os serviços de manutenção, conservação e ampliação de áreas verdes públicas.

**6.1** Os preços discriminados nas Planilhas de Serviços e Preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, ônus fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto desta **PESQUISA**.

**6.2** O BDI adotado não poderá ser superior a **33% (trinta e três por cento)** e constará dos itens conforme ANEXO V – D;

**6.3** O total de ENCARGOS SOCIAIS (Grupo A, B, C e D ) constará dos itens conforme ANEXO V – E, e não poderá ultrapassar de **72,50%**;

**6.4** Deverá ser adotado o Piso salarial da função Gari e agregados, vigente para o Município de Vila Velha (ES) estabelecido na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, firmada entre o Sindicato da Categoria dos Trabalhadores (SINDILIMPE ou outro que possa vir a substituí-lo) e o Sindicato Patronal das Empresas prestadoras dos Serviços de Limpeza Pública, no mês de ocorrência da data base;

**6.5** Deverá ser adotado o Piso salarial de Motorista e agregados, vigente para o Município de Vila Velha (ES) estabelecido na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, firmada entre o Sindicato da Categoria dos Trabalhadores (SINDIRODOVIARIOS-ES ou outro que possa vir a substituí-lo) e o Sindicato Patronal das Empresas prestadoras dos Serviços de Limpeza Pública, no mês de ocorrência da data base;

**6.6** As despesas a serem consideradas com Administração local não poderão exceder a **6,85%** do custo direto dos serviços.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A presente **PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO** não implica necessariamente em contratação por parte da Prefeitura Municipal de Vila Velha, servindo apenas como parâmetro para orientar a contratação emergencial e posterior licitação.

## **8. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

**8.1.** São partes integrantes deste documento de **PESQUISA** os Modelos constantes dos Anexos a seguir listados:

**ANEXO I** – Declaração de Disponibilidade de Equipamento

**ANEXO II** – Cálculo dos Índices Financeiros

**ANEXO III** – Declaração de Estabilidade Econômico-Financeira

**ANEXO IV** – Proposta de Preços

**ANEXO V** – Especificações Técnicas e Gerais do Serviço

**ANEXO V - A** – Relação de Equipamentos de Referência

**ANEXO V - B** – Insumos – Paisagismo e Manutenção

**ANEXO V - C** – Planilha Base Para Composição de Custos

**ANEXO V - D** – Planilha Base Para Composição do BDI

**ANEXO V - E** – Planilha Base Para Composição de Encargos Sociais

**ANEXO V - F** – Lista de Bairros por Região Administrativa do Município

**8.2.** A documentação deve ser apresentada pelas empresas conforme os modelos, quantitativos e demais especificações exigidos neste Termo de Referência.

**Vila Velha/ES, 23 de Fevereiro de 2017.**